PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 340/98, DE 20 DE MARÇO DE 1.998

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua ALTO CAPARAÓ, a antiga Rua D, do Loteamento Santa Inêz, iniciando na Rua Jair de Souza Castro até a Rua Leopoldino José do Amaral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 20 de março de 1.998

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal